

**1ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo
do Monumento Natural Estadual Serra da Moeda**

1
2
3
4 Data: 08 de Novembro de 2016
5 Horário: 09h00
6 Local: Condomínio Aconchego da Serra.

7
8 Aos oito dias do mês de outubro de 2016, a partir das 09 horas reuniu-se o conselho consultivo do
9 Monumento Natural Estadual Serra da Moeda na, BR 040 Km 576 Itabirito.

10 Contamos com a presença dos seguintes conselheiros e convidados conselheiros: Alessandro José
11 de Oliveira Arriero, Prefeitura Municipal de Moeda; Evandro Aguiar Ferreira, Serra Viva; Murilo Fonte
12 Boa, Condomínio Vila Bela; Nathalia Felix de Souza, Gerdau; Cléverson Ulisses Vidigal, CHB Rio
13 Paraopeba; Maria Beatriz Gomes e Souza, Associação dos proprietários Aconchego da serra; Sergio
14 Jose Leite Dias,Vale; Sulamita Moura, Inhontim; Heloisa Cristina França, SAAE; Antônio Marco
15 Generoso Cotta, Subcomitê do Rio Itabirito; Paula Gomides Castro, CSUL; Karine de Matos Superbi,
16 Coca-Cola Femsa.

17 Visitantes e Convidados: Rejane Ferreira Via 040; Debora Prieto Via 040; Karla,Via 040; Frederico
18 Souza, Via 040; Lucas Via 040; Claudia, STE; Julia Resende, Coca-Cola; Marcus Vinicius de Freitas,
19 Gerente do Parque Estadual Serra do Rola Moça; Luiz Roberto Bendia, Gerente da Apasul; Daniel
20 Rodrigues de Oliveira, AMDA; Marilia F, ANTT/MG; Gabrielle Cristine, ANTT/MG; Izabel Cristina
21 Moreira, EPL/DF; Fabiola, CSUL; Denise Formoso, IEF. 1. Abertura dos trabalhos pela Presidência
22 do Conselho. A Presidente do Conselho Consultivo Laudicena Curvelo Pereira declara aberta a 1ª
23 Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Serra da Moeda, dando
24 boas vindas a todos. Posteriormente faz as justificativas de ausência 1.1. Apresentação das
25 justificativas de ausência. . A Presidente do Conselho Consultivo Laudicena Curvelo Pereira informou
26 que apenas as justificativas de falta da Taís Passos Guimarães, Secretaria Municipal de Meio
27 Ambiente de Itabirito; Wellington Lana de Lima, Emater Moeda; e Pedro Henrique Alves Rodrigues,
28 IMA Belo Vale foram enviadas por email.

29 Em seguida relatou os temas que seriam discutidos na reunião que são: Apresentação da Moção
30 004/2016; Duplicação da Br 040; Gerdau - Processo 01776/2004/019/2014 LOP Licença de Operação
31 para Pesquisa Mineral; Comitê CHB Rio Paraopeba- Proposta de ampliação do Monumento Serra da
32 Moeda. Acordando assim com todos os conselheiros que no final seria discutido e feito a aprovação
33 da ata de posse do conselho. Sendo assim ela passa a palavra ao Gustavo que fez a apresentação
34 da moção

35 **2. Apresentação da Moção 004/2016:** Gustavo Tostes começou explicando a razão de criação desta
36 moção, que foi uma discussão entre sociedade civil e empreendedor em processos de licenciamentos
37 ambientais que passavam pelo parque Estadual Serra do Rola Moça para que fosse emitida e
38 respectiva autorização. Moção e um dos instrumentos que a câmara normativa emite para os
39 diversos órgãos estaduais internos de meio ambiente, ressaltando às vezes a importância ou
40 inobservância de determinadas questões, essa moção e uma apanhado de legislação de nível

41 estadual e federal sobre um determinado tema, onde todas as legislações já estão em vigor, com
42 informações esparsas, ou seja, cada artigo de uma legislação falava uma coisa, reuniu-se esse
43 escopo com todas as informações, fez-se a interpretação para que houvesse uma normalização de
44 entendimentos sobre como se deve dar esse procedimento, caso em questão será a manifestação
45 das unidades de conservação que se dará no âmbito dos licenciamentos ambientais.

46 1º O gerente da unidade de conservação tem a obrigação legal de encaminhar previamente ao
47 conselho ainda que consultivo para conhecimento e para manifestação todo e qualquer processo que
48 culmine ele em intervenção relevante dentro ou no entorno da unidade de conservação, ou seja,
49 qualquer empreendimento que afete significativamente a unidade de conservação ou sua zona de
50 amortecimento necessariamente deve ser levado ao conselho para manifestação.

51 2º O que é empreendimento de relevante impacto ambiental? Não são somente empreendimento com
52 EIA/RIMA, temos empreendimentos que não são passíveis a princípio de EIA/RIMA, e que podem se
53 reverter em significativo impacto ambiental numa unidade. No caso do licenciamento ambiental quem
54 faz esse juízo de valor primeiro e órgão licenciador, mas nada impede que o conselho, o gerente ou
55 qualquer uma que entenda de forma divergente sobre isso faça sua manifestação expressa nesse
56 sentido junto ao órgão licenciador e busque a manifestação do licenciador. No caso de não
57 licenciamento ambiental o juiz de valor e do gerente da unidade conservação juntamente com o
58 conselho da unidade de conservação. A partir destas duas premissas como se da isso, no caso do
59 licenciamento ambiental o órgão licenciador responsável remete para a unidade o pedido de
60 autorização, essa autorização é vinculativa para o licenciamento ambiental, ou seja, se não for
61 autorizado não há seguimento do processo de licenciamento ambiental, a unidade de conservação
62 não emitir sua autorização para determinado licenciamento e fator impeditivo do procedimento do
63 licenciamento.

64 3º Como a Unidade de Conservação se manifesta a partir de quatro princípios: plano de manejo da
65 unidade de conservação, plano de manejo da zona de amortecimento da unidade de conservação, as
66 razões de criação da unidade de conservação e os corredores ecológicos relevantes para a unidade
67 de conservação.

68 Essa manifestação autorizativa e vinculativa tem que ser a distrito técnico a esses quatro tópicos, se
69 existir o plano de manejo da unidade, e as razões de criação e os corredores ecológicos relevantes
70 para a unidade fica fácil, porque o ato de vincular a autorização a esses quatro elementos, fica claro
71 para o empreendedor e os estudos do mesmo relativamente aos impactos do empreendimento
72 naquela unidade de conservação tem que se basear nessas quatro informações. No caso de não
73 existir esses documentos, maior será responsabilidades dos conselheiros. O conselho consultivo faz
74 a manifestação e recomenda ao gerente aquilo que vocês entendem, o gerente recebe esta
75 manifestação feita pelo conselho e pode acata-la completamente e complementa-la ou pode acata-la
76 em parte entendendo que parte do que foi colocado não é procedente e devera fundamentar tanto o
77 que ele acrescentar tanto o que ele por ventura não concordar. A resolução 428 parte de cinco

78 possibilidades que o conselho pode se manifestar : A primeira possibilidade o conselho pode pedir
79 estudos complementares ou seja as informações fornecidas não estão claras em relação ao impactos
80 que o empreendimento vai gerar na unidade . A segunda possibilidade é que o projeto apresentado
81 não está conforme, e solicitar que o empreendedor altere o projeto. Terceira possibilidade e o
82 conselho não entende a viabilidade do projeto, negando assim a autorização do projeto. Quarta
83 possibilidade o conselho entende a viabilidade do empreendimento, entendem que deve ser
84 concedida a autorização. A quinta possibilidade o conselho entende que empreendimento é viável
85 mediante ao cumprimento de determinadas condições técnicas, ou seja, vocês podem estabelecer
86 que o empreendimento só é viável desde que tais condições técnicas sejam devidamente
87 observadas. As condições técnicas independem das condicionantes estabelecidas no processo de
88 licenciamento ambiental e devem ser cumpridas impreterivelmente pelo empreendedor. Se por
89 venturar forem inobservadas quem tem que fiscalizar e a unidade de conservação, o não
90 cumprimento das condições técnicas de autorização da unidade, o gerente juntamente com o
91 conselho pode entender que pelo fato do empreendedor não estar cumprindo as condições técnicas
92 estabelecidas o mesmo poderá ter sua autorização cassada o que culminaria na perda de sua licença
93 ambiental. Porque a autorização da unidade de conservação é requisito para o licenciamento
94 ambiental.

95 Foi definido que no termo de referência do EIA/RIMA para empreendimentos de significativo impacto
96 ambiental que possam afetar Unidade de Conservação (UC) específica ou sua Zona de
97 Amortecimento (ZA) exigência de estudos específicos à avaliação dos impactos do empreendimento
98 na UC e/ou sua ZA, os objetivos de criação da UC e os corredores ecológicos relevantes para a UC.
99 A função que os conselheiros exercem apesar de não ser remunerada, e uma função de relevante
100 interesse porque as decisões tomadas são atos administrativos, e esses atos administrativos devem
101 obedecer toda a formalidade do direito administrativo, como também deve se obedecer ao código de
102 ética do funcionário público.

103 **3. Perguntas e respostas à Moção 004/2016:** Não Houve Perguntas

104 **4. Apresentação: 4.1 Duplicação da Br 040**

105 Izabel começou falando que o empreendimento é de âmbito Federal com extensão que comporta
106 pela legislação o EIA-RIMA previsto na legislação 060 ela determina exatamente passo a passo que
107 o empreendedor e o licenciador deve fazer e os prazos e algum tipo de anuência.

108 O EIA-RIMA se dá no estudo da área impactada, esta área se dá às medidas mitigadoras ao local
109 impactado, então o estudo e de levantamento de problemas levantado no momento, ele não é de
110 aprofundamento da unidade de conservação, ele não dá um levantamento profundo sobre o
111 detalhamento da unidade de conservação. O estudo do EIA-RIMA é feito em relação a faixa de
112 domínio da rodovia, a zona de impacto direto e indireto. Izabel ressaltou a importância de se saber
113 este conceito pois algumas coisas que estão descritas no EIA- RIMA são para instalação da rodovia
114 ou seja ainda não estamos na parte de operação essa é outra diferença que devemos saber. A

115 licença previa foi emitida dos trechos de MG,DF,GO, hoje estamos na fase de licença de instalação
116 que já esta para ser emitida, pois todos os estudos foram aprovados pelo IBAMA, esta faltando a
117 anuência das unidades de conservação para que possa fazer a emissão da licença de instalação.

118 Generoso questionou quais tipos de serviços à licença previa permite pois, prontamente ela é prévia
119 e não instalação.

120 Izabel respondeu que a licença prévia prevê a viabilidade do empreendimento. Então antes de
121 qualquer coisa a nossa legislação pede que empreendimento seja previamente estudado para saber
122 se há um cheiro de viabilidade, se houver a possibilidade esse empreendimento será estudado de
123 forma mais aprofundada e aí existem programas ambientais, e esses programas ambientais geram a
124 licença de instalação que é a parte onde empreendimento encontra- se no momento.

125 Generoso pergunta: Mas vocês já estão atuando na rodovia com a licença prévia

126 Izabel disse: Olha só, a duas diferenças, nós estamos estudando agora é para duplicação. A rodovia
127 já existente ela serve outro tipo de licença ambiental que é a licença de operação da regularização,
128 ela já existia e precisava ser regularizada, melhorada e operada de forma correta de acordo com a
129 legislação. A concessão foi para duplicação e operação então a EPL está na fase onde ainda não há
130 a licença de instalação e operação ou seja, a duplicação da rodovia

131 Generoso fez uma pergunta: Há pontos que vocês já estão fazendo a duplicação.

132 Izabel respondeu: Esses pontos possui licença própria e não é referente a duplicação e ela já foi
133 retirada quem fez esses licenciamentos pontuais não foi EPL então ela não se manifesta neste
134 assunto.

135 Generoso disse: Tem um ponto aqui que é o ponto de maior índice de acidente está dentro da
136 unidade de conservação, a dois ou três anos que a gente vem lutando tivemos na ANTT para fazer o
137 licenciamento pontual deste trevo conseguimos anuência do IEF, das unidades de conservação o
138 mesmo já foi protocolado em ANTT, e ainda assim o trevo não saiu do papel, tudo continua do
139 mesmo jeito, sendo que ate hoje tudo que foi pedido para região agente atendeu

140 Izabel disse que quanto a esse processo ela não tem conhecimento.

141 Generoso pergunta: Quando você fala em pontuais como elas são definidas, pelo interesse da Via ou
142 pela complexidade pela utilidade da Via.

143 Izabel responde: A legislação determina que a empreendimento ideais, e determina que
144 empreendimento não é necessariamente de grande porte, que determina vários fatores,
145 quilometragem, tipos de ocupação.

146 Generoso disse: Que isso ele já entendeu, que ele quer saber como que a ANTT escolhe os pontos
147 pontuais, pois o trevo esta previsto para 2019. Queria adiantar para 2017 como compensação
148 ambiental. Fomos a ANTT eles disseram que tem como adiantar, mas que eles estavam, com
149 problemas de licenciamento e que se nós conseguíssemos o licenciamento seria autoriza este ponto,
150 isso foi há dois anos atrás. Fizemos todos os procedimentos o licenciamento e desde que
151 protocolamos na ANTT até agora não tivemos uma manifestação ou uma resposta concreta, mas

152 agora continua morrendo gente. Se tem lugar que deveria ter recebido atenção correta da ANTT e de
153 um órgão federal quanto ao pontual e a construção deste trevo, pois não existe outro ponto mais
154 importante quanto esse.

155 Outro ponto que temos que constar e que não deixa claro no EIA-RIMA são as estradas municipais
156 de Itabirito que não foram contempladas, mesmo sendo da legislação da década de 70 elas foram
157 passadas por cima. As estradas municipais que dão acesso à cidade pelo aquilo que nos foi
158 apresentado seria bloqueada.

159 Izabel respondeu: Que a não previsão não significa bloqueio e eu não posso me manifestar sobre
160 esse assunto, pois eu não sou desse órgão e não tem conhecimento, mas eu me comprometo a estar
161 dando uma olhada, mas como um apoio voluntário certo.

162 Generoso disse: Então a apresentação vai ser incompleta.

163 Izabel responde: não é incompleta o EIA-RIMA é referente à concessão ele não é do projeto de
164 mobilidade, ou seja, os acessos, as vias marginais, arteriais, rodovias, contornos isso é dentro do
165 projeto de mobilidade da concessionária. Vocês têm que entender que a separação aqui, a gente não
166 pode parar o processo de duplicação, isso quer dizer que a gente não deveria usar o fluxo de carro.

167 O EIA-RIMA é o licenciamento ambiental só autoriza a duplicação da rodovia, como serão dados os
168 acesso isso vem do projeto da concessionária. O trevo da duplicação dentro da faixa de domínio e
169 tudo relacionado a faixa de domínio esta contemplado. Izabel ainda ressaltou que o EIA-RIMA só
170 contempla os impactos ambientais, e que os projetos de engenharia serão apresentados pelo
171 concessionaria

172 Laudicena disse: Quando está dentro ou em torno da unidade de conservação O EIA-RIMA tem que
173 ter um destaque na unidade de conservação.

174 Izabel disse: Que ele pode ser separado e que foi isso que o governo fez, nos pegamos os impactos
175 e o licenciamento ambiental, da faixa de domínio como um todo, porque não tínhamos concessionaria
176 e nem sabíamos qual seria, então foi estudado o impacto da faixa de domínio como um todo, agora a
177 concessionaria, vai protocolar os projetos de engenharia no IBAMA, para que ele de uma parecer do
178 que esta certo, e do que esta errado e deva ser feito novamente. Assim que o IBAMA der o parecer a
179 concessionaria ira apresentar esse projetos de engenharia.

180 Izabel explicou que o estudo EVTEA ele trata da viabilidade econômica, financeira, social, ambiental
181 e jurídica ele determina que todas essas diretrizes devam ser analisadas no inicio do processo antes
182 do termo de referencia, pois tem que ser estudar o nível de demanda, a necessidade, os estudos de
183 entroncamento, todo aquele mapa precisa ser feito de acordo com essa determinação. Através deste
184 estudo nos temos o fluxo de trafego e demanda. A concessão foi dada e ela vai acontecer, pois foi
185 visto que ha viabilidade e há uma necessidade desta duplicação. A partir da concessão houve a pré-
186 viabilidade do projeto, ou seja, a licença previa, nessa licença previa são feito os estudos. Esses
187 estudos são postos em audiências publicas que já aconteceu na BR040, e o IBAMA, ANTT e EPL
188 fizeram todas as apresentações de tudo que esta na faixa de domínio. Depois da audiência publica

189 solicitou-se a complementação e reajuste aos projetos apresentados, tudo isso já foi realizado, e a
190 partir daí passamos para a fase de instalação. Nesta fase de licença de instalação o IBAMA exige os
191 projetos de engenharia, a licença só é dada depois que os projetos de engenharia e forem entregues
192 devidamente elaborados dentro de todas as normas e exigências.

193 Laudicena disse: A gente não deu anuência, foi solicitado pelo diretor para gente colocar
194 condicionantes, eu como gerente não estudei o caso ainda, e já informei que nós vamos analisar o
195 EIA-RIMA e a partir daí vamos dar anuência ou não do empreendimento, isso já foi colocado para o
196 diretor e foi bem explícito que não era condicionante mais que nos precisamos do material EIA- RIMA
197 para ser analisado, o mesmo foi encaminhado a unidade a pouco mais de um mês.

198 Izabel disse que realmente a Laudicena não deu anuência, ressaltando que o EIA foi encaminhado ao
199 IBAMA, e que de acordo com a resolução 060 e responsabilidade do IBAMA fazer a comunicação ao
200 IEF.

201 Condicionantes onde os pontos sensíveis à cada uma das temáticas observadas pela UC já foram
202 avaliadas em estudo específico, submetido à aprovação do IBAMA, no âmbito do processo de
203 licenciamento.

204 Condicionante 3: “Prever na complementação do EIA alternativas locais de passagens inferiores
205 especificada na página 24 Capítulo-03”. Considerações: “C3/C5: O monitoramento de fauna e de
206 atropelamento de fauna foi realizado pela EPL, conforme preconiza a IN nº 13/13 do IBAMA”

207 Condicionante 4: “Esclarecer no RIMA as intervenções previstas nas vias marginais no interior do
208 monumento”. Considerações C4: O detalhamento de todas as intervenções previstas no projeto pode
209 ser observado no EIA (Capítulo 3). O projeto prevê aproximadamente 170 obras complementares. A
210 Concessionária elabora no momento o Projeto Executivo.

211 Generoso disse: Que a não menção e nem a previsão no EIA-RIMA desses projetos, reforçando
212 ainda que tais projetos não contemplam as vias que dão acesso ao centro da cidade de Itabirito,

213 Izabel respondeu que vias de acesso não desrespeitam impactos ambientais da rodovia, ele
214 desrespeita a mobilidade urbana do município, então todo acesso que terá que ser feito tem que ser
215 aprovado pela ANTT, pelo departamento de transporte, ou seja, o EIA- RIMA não contempla esse
216 tipo de informação é isso que vocês precisam entender que eu não posso colocar obras
217 simplesmente porque a população acha que deve ter, nos estamos debaixo de uma legislação, se
218 esses estudos já estiverem prontos a via 040 poderá explicar a vocês.

219 Condicionante 11: “Complementar os estudos do meio físico e biótico quanto a área de influência da
220 BR-040 e cursos d’água existentes”.

221 Considerações C11: O estudo do meio biótico foi conduzido em locais pré-definidos, com base em
222 análises feitas pelo empreendedor sobre orientação do IBAMA.

223 Claudia Disse: Esses projetos foram enviados e discutidos com o IBAMA, então os locais pré-
224 definidos não indicados pelo IBAMA, não somos nós da empresa que decidimos.

225 Área de Estudo: Meio Biótico: Flora (2 km) e Fauna (270 m – Distância dos módulos), Meio Físico: 2,5
226 km, Área de Influência Direta: Meio Biótico: Flora (500 m) e Fauna (5 km); Meio Físico: 5 km à jusante
227 e 0,5 km a montante ;Cursos d'água: Malha amostral composta por 35 corpos hídricos.

228 A Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, determina que compete ao responsável pelo sistema
229 de abastecimento de água "exercer o controle da qualidade da água".

230 Condicionante 19: "Favorecer a realização de estudos para criação de corredores ecológicos de
231 fauna interligando as unidades de conservação existentes na região".

232 Considerações C19: As atividades demandadas para estudos quanto a criação de corredores
233 ecológicos são inerentes à gestão e ao controle sistemático da UC.

234 Condicionante 22: "Reconhecer o projeto Rodovia Cênica".

235 Considerações C22: Rodovia Cênica: O projeto previsto no TAC assinado pela GERDAU será
236 implantado na BR-040. A Concessionária já autorizou a GERDAU a executar o projeto.

237 Condicionante 5: "Identificação nos estudos e construção de passagens de fauna subterrâneas e
238 aéreas, priorizando a ligação entre unidades de conservação e remanescentes florestais."

239 Considerações:

240 - Pontos sensíveis ao atropelamento de fauna já estão indicados em estudo específico, aprovado pelo
241 IBAMA;

242 - Estudo seguiu a IN nº 013/13 do IBAMA. Foram realizadas 12 campanhas de monitoramento -
243 resultados analisados estatisticamente pelo software SIRIEMA.

244 Claudia: Para esta etapa o IBAMA determinou que esta metodologia seria a mesma utilizada por eles,
245 utilizando o site estatístico SIRIEMA, neste site não a possibilidade de consultor manejar nenhum
246 dado, então os pontos de alto índice de atropelamento quem da e o próprio site estatístico. Os pontos
247 que não aparecem neste programas mais que nos achamos que deveria se ter uma passagem, nós
248 não conseguimos contemplar pois o programa não permite a inclusão de pontos.

249 - O IBAMA já aprovou os resultados dos estudos e os pontos necessários para implantação de
250 medidas mitigadoras relacionadas ao atropelamento da fauna;

251 - VIA 040 irá continuar o monitoramento e caso seja comprovado a necessidade de passagem de
252 fauna no trecho da zona de amortecimento da UC, será discutido com o IBAMA no âmbito da Licença
253 de Operação.

254 Resultados das campanhas de monitoramento da fauna atropelada

255 - MONAE Serra da Moeda está localizada entre os kms 574+000 e 595+000;

256 - Medidas mitigadoras mais próximas:

257 - km 642: as medidas que serão adotadas para minimizar atropelamentos de faunas: redutores de
258 velocidade, sinalização vertical de passagens de fauna, fiscalização eletrônica de velocidade e
259 dispositivo de passagem de fauna (área de remanescente de cerrado com possibilidade de ligação
260 entre fragmentos);

261 - entre 605+000 e km 605+500 (Corredor Ecológico 7): redutores de velocidade, sinalização
262 vertical de passagens de fauna, fiscalização eletrônica de velocidade e dispositivo de
263 passagem de fauna (área de remanescente de cerrado com possibilidade de ligação entre
264 fragmentos).

265 - Conforme metodologia descrita a seguir.

266 Considerações C5:

267 - Estudos de monitoramento relacionados a fauna foram submetidos à avaliação e aprovados pelo
268 IBAMA.

269 - Os locais de monitoramento (módulos) foram definidos pelo IBAMA, responsável pelo processo de
270 licenciamento:

271 Paracatu; João Pinheiro; Felixlândia; Congonhas; e Ressaquinha. Concessionária irá encaminhar os
272 relatórios previstos no PBA, referentes ao monitoramento de atropelamento de fauna bem como ao
273 monitoramento de fauna terrestre.

274 Uma coisa importante e que os programas previstos no PBA existem relatórios de acordo com cada
275 programas, alguns relatórios são mensais. Semestrais, trimestrais. Em relação a fauna vai existir
276 relatórios de atropelamentos, a partir desse relatórios de atropelamento de fauna o MONA mais tarde
277 pode chegar a conclusão que realmente esta área precisa de uma passagem de fauna e negociar
278 esta passagem com a rodovia. Izabel deixou claro que não precisa ser negociado que a partir do
279 momento que for identificado um grande atropelamento de fauna, e obrigação da concessionaria
280 fazer a passagem de fauna.

281 Condicionante 9: “Manutenção de cerca e aceiros nos limites da unidade, como forma de prevenção
282 de incêndios florestais”;

283 Considerações C9: O PBA possui o Subprograma de Controle de Incêndios. Já está previsto no
284 Contrato de Concessão a manutenção de cercas e aceiros ao longo de toda a BR-040, nos limites da
285 faixa de domínio.

286 Condicionante 13: “Complementar nos estudos a interferência da poluição sonora produzida pela BR-
287 040 em relação às áreas urbanas e à unidade de conservação e os remanescentes florestais,
288 instalando barreiras acústicas”;

289 Considerações C13: O Termo de Referência para elaboração do EIA da BR-040 define em seu item
290 6.1.8: "a coleta de dados por meio de metodologia amplamente utilizada em pontos críticos (áreas
291 residenciais, hospitais/unidades básicas de saúde, escolas e povoados/comunidades". O ponto mais
292 próximo está a 379 metros (Pedágio) e a 35 metros de desnível. A VIA 040 irá realizar o
293 monitoramento de ruídos durante a execução das obras, no âmbito do PBA, e observar o aumento do
294 ruído e a necessidade de medida mitigadora.

295 Condicionantes de Complementações Técnicas: Nota Técnica 02001.001804/2015-36
296 COTRA/IBAMA

297 Condicionante 10: “Considerar o ZEE MG como referência do EIA.”

298 Considerações C10: O ZEE MG foi utilizado como fonte de dados secundários, citado na bibliografia
299 do EIA/RIMA.

300 Condicionante 24: “Finalmente referendamos as propostas e recomendações apresentada pela ACH -
301 Associação dos Condomínios Horizontais, pela Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra
302 e pela COTRA e CGTMO/IBAMA, citados neste parecer nas considerações.”

303 Considerações C24: Em analogia ao parecer emitido pela Procuradoria da ANTT, tem-se o
304 entendimento de que a Lei Municipal nº 08/2013 não é aplicável à este licenciamento por se tratar de
305 Concessão de âmbito federal.

306 Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC, independente do empreendimento.

307 NT 02001.001804/2015-36 COTRA/IBAMA Condicionantes inerentes às atividades ordinárias da UC,
308 independente do empreendimento:

309 Condicionantes que se relacionam com demandas administrativas da própria UC, as quais deveriam
310 estar previstas no seu orçamento anual/plurianual, e que persistirão com ou sem o empreendimento,
311 mesmo que a gestão da UC tenha como argumento eventual aumento de alguma demanda
312 administrativa decorrente dos novos impactos trazidos pelo empreendimento.

313 Conforme o item 3 da Nota Técnica do IBAMA - Conclusão e Encaminhamentos, o órgão licenciador
314 observa que não é competente para aprovar ou negar essas condicionantes, todavia, observa que
315 essas condicionantes “não são exigíveis no âmbito do licenciamento ambiental”. Anota ainda que o
316 artigo 36 da Lei do SNUC (Lei nº 9985/2000) “prevê a hipótese dessas despesas serem custeadas
317 pelas verbas referentes à compensação ambiental a ser paga em razão do empreendimento,
318 conforme priorização estabelecida pelo artigo 33 do Decreto nº 4340/2002”.

319 Condicionante 14: “Previsão de caminhão pipa na BR-040, com capacidade de 8.000 l e 10.000 l,
320 específico para o trecho do viaduto do Mutuca Km 545 a Ribeirão do Eixo, distrito de Itabirito km
321 602.”.

322 Condicionante 15: “Formação de brigada específica para monitoramento e combate a incêndios
323 florestais na área de amortecimento e dentro da MONAE Serra da Moeda”.

324 Condicionante 16: “Construção da sede da Cia de Polícia Militar de Meio Ambiente em área de 1 ha
325 junto a portaria do Parque Estadual da Serra do Rola Moça, para atender também MN Serra da
326 Moeda”.

327 Condicionante 20: “Aquisição e implementação de um sistema digital de radio comunicação,
328 integrando todas as unidades de conservação afetadas, com o objetivo de minimizar a ocorrência de
329 irregularidades e impactos ambientais na unidade e zona de amortecimento”

330 Condicionante 21: “Instalação de um painel eletrônico indicativo no início e fim da MONAE Serra da
331 Moeda”.

332 Condicionante 23: “Construção de um receptivo e um auditório para 40 pessoas, localizado no interior
333 Serra da Moeda na BR 040, dotando de móveis e equipamentos”.

334 O PCA foi calculado de acordo com os artigos 31 e 32 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,
335 alterado pelo Decreto nº 6.848 de 14 de maio de 2009

336 A MNE Serra da Moeda foi indicada a ser beneficiada com os recursos da Compensação Ambiental.
337 Izabel esclareceu que hoje de acordo com a portaria 060 na sessão cinco que desrespeito a Unidade
338 de Conservação se Manifestar sobre o atendimento dos estudos e impactos dentro da Unidade, as
339 questões de políticas públicas têm quer ser feita, mas não neste pleito neste foco. Então analisem de
340 acordo o licenciamento total, e não de acordo com política de mobilidade municipal. Aqui é Unidade
341 de Conservação.

342 Apresentação da proposta de intervenção dentro da Unidade. Frederico da Via 040 começa falando
343 que o projeto que será apresentado se trata de um projeto de engenharia que esta baseado dentro de
344 uma rodovia classe 1A, quem determinou esta classe foi o próprio projeto de concessão, ou seja,
345 antes de existir a via 040, já existia o projeto da rodovia, ou seja, qualquer concessionaria que
346 ganhasse teria que fazer desta forma, então e uma rodovia que vai ter em vista primeiro a segurança
347 do usuário, em segundo caso haja algum erro do usuário essa rodovia vai ter índice de segurança
348 para preserva a vida dos usuários. É importante saber também que o projeto tem passarelas,
349 dispositivos de retorno, viadutos haverá também passagem de pedestre estudo de impactos da fauna
350 e da flora isso tudo ocorrer ao longo do projeto.

351 Em questão há outros pontos que o Generoso falou de acesso como, por exemplo, a estrada da
352 mineradora SAFM que é o ponto de acesso que liga cidade, provavelmente quanto se fez o projeto
353 não se observou isso, mas a gente já conversou para que isso seja avaliado no âmbito de
354 licenciamento. Mas quero deixar claro que o projeto apresentado ira atender não só aos moradores
355 da região, mas sim a todos os usuários da via, como os pedestres que terão que atravessar de
356 Moeda para BH, ponto de ônibus, então quero deixar bem claro que ela tem todas essas
357 características.

358 Debora começou a aplicar que ao longo da Unidade de conservação tem- se três pontos que a
359 rodovia duplicada ira impacta, esse ponto são identificados da seguinte maneira Dispositivo Km
360 576+300 referente ao trecho 576+200, e dois taludes nas quilometragens 583+150 e 583+450, os
361 demais impactos também são taludes e se encontram na área de amortecimento da Unidade. Essa
362 área que será impactada diretamente dentro da unidade tem um total de 36.336 m², e os dois taludes
363 que tem uma área menor de impacto de 3,5 m². Nós fizemos um projeto básico e DISPOSITIVO KM
364 576+300 na UC Serra da Moeda – PROJETO BÁSICO (Antigo PER no KM 575+900)

365 Esta configuração não atende aos raios de giro do Bitrem (BTL 30m) que trafega na Rodovia, afeta
366 parte da área do Cond. Aconchego da Serra, bem como obrigaria aos usuários que estão na pista
367 Sul (BH-RJ), exemplo: do Cond. Ville Des Lacs , Estação Ecológica AREDES, Mineradora Herculano,
368 entre outros à passar 2 vezes pelo Pedágio (PP09-Itabirito) para chegar ao destino final. Então
369 visando não prejudicar o condomínio aconchego da serra nos deslocamos a o trevo tentando
370 manter a mesma geometria para o KM 576+300 na UC Serra da Moeda dando assim, então temos

371 todo um estudo geométrico que devemos atender devido ao tipo de classe da rodovia. Então o novo
372 projeto de trevo esta dentro da área da mona. Temos outro dispositivo no KM 578+000 na zona de
373 amortecimento da unidade. Por ser um dispositivos de retorno, as rótulas foram eliminadas para
374 reduzir a área de impacto. O dispositivo foi relocado em poucos metros, sentido BH, para reduzir o
375 impacto em área de fragmento nativo na área de Amortecimento da UC da Serra da Moeda.

376 Ao final das apresentações a Gerente do Conselho chamou a Izabel e perguntou quem queria fazer
377 perguntas.

378 Laudicena perguntou a Izabel que tem os impactos dentro da Unidade de Conservação, então
379 quando vai chegar o material para ser analisado e posteriormente pode se manifestar, pois foi dito
380 que o EIA-RIMA não contempla projetos de engenharia, tem-se esse projeto do trevo do qual não
381 sabemos quais os tipos de vegetação que serão suprimidas.

382 Debora respondeu que essas informações são detalhadas no inventario florestal e que serão
383 entregues junto com o PBA.

384 Heloisa perguntou se não estão previstos os projetos de engenharia dentro da via 040 como que foi
385 levantado o impacto ambiental do empreendimento.

386 Izabel respondeu que foi superestimado, ou seja, se fez da faixa inteira, então toda a faixa de 40
387 metros de um lado e 40 metro do outro foi considerado a supressão de vegetação total e tudo que for
388 retirado tem que ser compensado. Todas as interferências que são feitas fora da faixa de domínio a
389 concessionaria terá que fazer licenciamento, então você vão ser listados novamente.

390 Rejane ressaltou que, tudo que ouve supressão de vegetação e estiver fora da faixa de domínio a
391 concessionaria pedira uma retificação da ASV da faixa de domínio ao IBAMA para inclusão dessas
392 áreas que se encontram fora da faixa de domínio. Lembrando que a anuência que o conselho der
393 agora valera tanto para as áreas que estão dentro da faixa de domínio, tanto para as que se
394 encontram fora desta faixa.

395 Izabel disse que tudo que ultrapassar a ASV, terá que ser feito um inventario e apresentado ao
396 IBAMA, o IEF e O IBAMA podem combinar para que esse inventario seja passado ao IEF para
397 conhecimento. Lembrando que o IEF não pode interferi na AVS, essa autorização e dada pelo
398 IBAMA.

399 Sulamita perguntou a Laudicena, se desses trechos que já tem a passagem da Br e vai duplicar, e
400 não tem a passagem de fauna, e as que tem não funcionam, nos como conselho podemos mandar
401 um comunicado ou uma moção ao IBAMA sugerido que como haverá uma nova intervenção
402 podemos melhora-la colocando passagens de fauna .Laudicena prontamente respondeu que sim,
403 que podemos fazer este comunicado.

404 Murilo perguntou a equipe da via 040 se haverá alguma barreira acústica em frente ao condomínio
405 Vila Bela.

406 A equipe respondeu que não, o que será feito e uma medida em longo prazo que, será a plantação
407 arbórea.

408 Evandro perguntou se o trevo ficaria em boas condições de acesso por muito tempo.
409 Debora respondeu que ele teria boa condições de uso por no mínimo 30 anos.
410 Sulamita perguntou a Izabel se como conselho poderia pedir ao IBAMA o detalhamento da área que
411 será implantando o projeto. Izabel disse que esse projeto já foi entregue ao IBAMA, e que ele está
412 estudando para ver se atende ao EIA-RIMA.
413 Laudicena propôs a montagem de grupos de trabalho para discutir o EIA, e a partir daí decidir se
414 será ou não dada a anuência.
415 O grupo de trabalho ficou composto por Murilo, Evandro, Mariana, Maria Beatriz e Cléverson discutir
416 e analisar o EIA e o PBA e a partir daí enviar um ofício ao IBAMA solicitando o detalhamento de tudo
417 que falta no projeto.
418
419 **5. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e
420 encerrou a 1ª reunião ordinária do conselho consultivo do Monumento Natural Estadual Serra da
421 Moeda, deixando agendada a 2ª reunião ordinária do conselho consultivo do Monumento Natural
422 Estadual Serra da Moeda para o dia 14/12/2016 às 09h00 no auditório do Condomínio Aconchego da
423 Serra na Br 040 km 576. Eu secretário, lavrei a presente Ata que será lida e assinada pelo
424 Presidente, e devidamente arquivada na secretaria do Conselho Consultivo. Esta mesma Ata será
425 submetida à discussão e aprovação por este Conselho Consultivo em sua próxima reunião.
426

Laudicena Curvelo Pereira.

Presidente Conselho Consultivo
do Monumento Natural Estadual Serra da
Moeda.